

ROBERTT.

9951



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1. 01912-11

PCERT Kanden ex 0022/2019

DISTRIBUIÇÃO

Delfina Pereira Brandão e
outros

D. F. C.

DDU 1584 d

12-8-941

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1463

17 de Junho de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da
Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o as-
sunto de que tratam os processos PCERTT ns. 3.951, 3.952 e 3.953,
referentes a terras situadas no Distrito de Turvo, do Município
de Barra do Piraí e em que são interessados DELFINA PEREIRA BRAN-
DÃO, BARBARA PEREIRA ALVES e LUIZ PAULO GARRÃO, respectivamente,
incluso vos enviados os referidos processos, solicitando dessa
Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comis-
são informada sobre a situação das terras em que os requerentes
são interessados, em relação à linha perimétrica da antiga Impe-
rial Fazenda de Santa Cruz.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 28-6-41 fs 13.191
G. B. B. B.

*Aprov. em sessão de hoje
Rio, 11/8/941*

*a) L. P. P.
P. F. T.
H. D.*

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam, situados no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e pedem a esta Comissão seja verificada a posição dos mesmos imóveis, em relação às divisas da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz:

1. Proc. 3.951 - Requerente: DELPHINA PEREIRA BRANDÃO.
 - 1.1 - Imovel: terras com a área de 2,50 alqueires, desmembradas do sítio Santa Maria e havidas por herança no inventário de D. Maria Alves Pereira.
2. Proc. 3.952 - Requerente: BARBARA PEREIRA ALVES.
 - 2.1 - Imovel: terras com a área de 2,50 alqueires, desmembradas do aludido sítio e havidas por herança no mesmo inventário.
3. Proc. 3.953 - Requerente: LUIZ PAULO CARRARO.
 - 3.1 - Imovel: terras com a área de 5 alqueires, desmembradas do referido sítio Santa Maria e adquiridas de José Alves de Britto e de Manoel Alves Pereira e sua mulher.

X

X X

Solicitada a audiência da D.T.C., informou a mes-

- 2 -

ma que os imóveis em apreço não se acham compreendidos na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.

Á vista do exposto e em virtude do Distrito de São José do Turvo não estar situado na Baixada Fluminense, as propriedades em que os requerentes são interessados não incidem nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam os títulos em que fundam o seu direito nos imóveis que ocupam, situados no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro e pedem a esta Comissão seja verificada a posição dos mesmos imóveis, em relação às divisas da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz:

1. Proc. 3.951 - Requerente: DELMINA PEREIRA BRANDÃO.
 - 1.1 - Imóvel: terras com a área de 2,50 alqueires, desmembradas do sítio Santa Maria e havidas por herança no inventário de D. Maria Alves Pereira.
2. Proc. 3.952 - Requerente: BARBARA PEREIRA ALVES.
 - 2.1 - Imóvel: terras com a área de 2,50 alqueires, desmembradas do aludido sítio e havidas por herança no mesmo inventário.
3. Proc. 3.953 - Requerente: LUIZ PAULO CARRARO.
 - 3.1 - Imóvel: terras com a área de 5 alqueires, desmembradas do referido sítio Santa Maria e adquiridas de José Alves de Britto e de Manoel Alves Pereira e sua mulher.

X

X X

Solicitada a audiência da D.T.C., informou a mes-

- 2 -

na que os imóveis em apreço não se acham compreendidos na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.

Á vista do exposto e em virtude do Distrito de São José do Turvo não estar situado na Baixada Fluminense, as propriedades em que os requerentes são interessados não incidem nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

1584 *12* de Agosto de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos, abaixo discriminados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a imóveis situados no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro:

DELPHINA PEREIRA BRANDÃO - PCERTT - 3.951,
 BARBARA PEREIRA ALVES - PCERTT - 3.952,
 LUIZ PAULO CARRARO - PCERTT - 3.953.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 30-4-41 p. 17049
A. B. H.

PCERTT - 3.951 - Requerente: DELFINA PEREIRA BRANDÃO, terras em São José do Turvo.

PCERTT - 3.952 - Requerente: BARBARA PEREIRA ALVES, terras em São José do Turvo.

PCERTT - 3.953 - Requerente: LUIZ PAULO CARRARO, terras em São José do Turvo.

"A Comissão julgou não incidirem nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras que constituem o sítio Santa Maria, situadas no Distrito de São José do Turvo, Município de Barra do Piraí, em que são interessados Delfina Pereira Brandão, Barbara Pereira Alves e Luiz Paulo Carraro, a que se referem os processos ns. 3.951, 3.952 e 3.953, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos a D.D.U., para os devidos fins."